



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Revogação / Anulação	3
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Pauta das Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.051, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor (a) para responder temporariamente pela Direção da Unidade Escolar EMEI Castro Alves”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando que a servidora Genovirge Alves Andrade – Diretor de Escola, esteve afastada por motivo de férias, durante o período de 22.04.2025 a 21.05.2025.

Considerando que estas informações foram encaminhadas através do Ofício nº 235/2025-DME, expedido pela Senhora Diretora do Departamento Municipal de Educação, e protocolizada junto a esta Municipalidade sob o nº 2189/2025.

Considerando foi necessário designar outro servidor público municipal para responder em substituição pela Direção da Unidade Escolar EMEI Castro Alves, enquanto perdurou o afastamento da servidora acima mencionada, para dar continuidade nos serviços, conforme disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA MENDES**, matrícula **392**, lotado no cargo de **“Professor-Coordenador”**, como substituta da servidora Genovirge Alves Andrade ocupante do cargo de **“Diretor de Escola”** que esteve afastada por motivo de férias por um período de 30 (trinta) dias, nos termos do Artigo 52 e Parágrafos, e Artigo 53, da Lei Municipal nº 2.024/91.

Parágrafo Único - A presente designação corresponde ao período de **22.04.2025 a 21.05.2025**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período fixado.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 05 de junho de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.052, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que o Superintendente do Instituto Previdência Municipal de Buritama – IPREM, através do Ofício nº 32/2025-GS, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 2404/2025, nos encaminha Resolução nº 09/2025 tratando sobre concessão de aposentadoria ao servidor Manoel Batista.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal **MANOEL BATISTA**, matrícula 232, lotado no cargo de **“Agente de Serviços”**, em virtude de sua aposentadoria voluntária, concedida junto ao Instituto de Previdência Municipal – IPREM de Buritama.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo, nos termos do artigo 84, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **1º de junho de 2025**.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 05 de junho de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE
Nº 0205/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP,

CONTRATADA: Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 3 de 5

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 07 (sete) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2025.

Revogação / Anulação

DESPACHO REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE SE UTILIZAM DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TDF) DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como prerrogativa a lei 14.133/2021, e demais ordenamentos pátrios, resolve:

Revogar o Processo Licitatório em comento, por motivo de conveniência e para atender o interesse público, haja vista não ter o referido ato atendidos os preceitos basilares da licitação, conforme o artigo 71 "inciso II" da Lei 14.133/2021. Tendo como base legal e motivação que há necessidade de inclusão de novos veículos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Combinado com o fato descrito acima, vale ressaltar que o administrador pode rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, tendo o dever de obedecer à lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que praticados, no presente caso se coaduna tendo em vista que foi praticado sem a observância das fases e etapas do procedimento em epígrafe. Destacando que as circunstâncias para revogar o processo licitatório se dão para atender o interesse da administração, que usando como aspecto legal o princípio da isonomia da forma, economia processual e eficiência administrativa, que pronuncia a revogação por entender ser a medida mais adequada para o caso.

Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativo. Esse princípio foi firmado legalmente pela súmula abaixo:

"Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Somado a isso, após análise já citado art. 71, inciso II, da Lei 14.133/2021, retira-se que a autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade.

DECIDE Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, decidimos por revogar o processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 13/2025, e, em face ao disposto e com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, publique-se o presente para os efeitos legais.

Buritama - SP, 05 de JUNHO de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP

PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 09 de junho de 2025, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 39/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que autoriza o Município a ceder onerosamente direitos originados de créditos tributários e não tributários, inclusive quando inscritos em dívida ativa, a pessoas jurídicas de direito privado ou a fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

PROJETO DE LEI Nº 51/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre subvenção/contribuição social às entidades que especificam e abertura de Crédito Especial ao orçamento programa 2025, e dá outras providências;

REQUERIMENTO Nº 108/25 - Autoria: vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, requerendo, seja oficiado o senhor **David de Brito Santos**, nomeado como **Interventor na Santa Casa São Francisco de Buritama**, através do Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um relatório detalhado e documentado com as seguintes informações: **1** - Relatório com a quantidade de partos realizados na Santa Casa, normais e cesarianas, nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e até o mês de maio de 2025, separados mês a mês; **2** - Segundo informações, a Santa Casa não tem realizado partos na entidade. Sendo assim, onde estão sendo realizados os partos e, eles estão sendo realizados pelo SUS ou estão sendo pagos pela Santa Casa? Caso estejam sendo pagos, quais os valores estão sendo pagos por parto e quantos foram realizados até o momento? **3** - Relatório com a quantidade de cirurgias realizadas na Santa Casa, de dezembro de 2024 a maio de 2025,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 4 de 5

separadas mês a mês: a) Colectistectomia Videolaparoscópica; b) Hemorroidectomia; c) Fistulectomia/Fistula anal; d) Hernioplastia Inguinal/Crural (Unilater); e) Hernioplastia Umbilical; f) Histerectomia Total; g) Ooforectomia; h) Miomectomia; i) Tratamento Cirúrgico de Incontinência Urinária;

REQUERIMENTO Nº 109/25 - Autoria: vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, requerendo, seja oficiado a senhor **David de Brito Santos**, nomeado como **Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um relatório pormenorizado com todas as informações referentes aos repasses efetuados pela Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama/SP ao Instituto de Olhos, no período compreendido entre **01 de janeiro de 2025 até 31 de maio de 2025**, por mês de competência, como também, um relatório da planilha de dívidas por produção durante este período, separadas mensalmente, conforme as prestações de serviços realizadas e pactuadas, destacando os recursos do SIA Oftalmologia, Glaucoma (Consultas/Linha de Cuidado) e FAEC;

REQUERIMENTO Nº 110/25 - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado a senhora, **Ivete Ribeiro Mariano, Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um relatório completo com todas as informações, do pedido inicial até a conclusão da emissão da Declaração Anual de Regularidade à Associação Beneficente de Assistência Social - ABAS, com as visitas e os pareceres técnicos, bem como, da Ata da reunião do Conselho Municipal, enfim, de todo o processo inicial até a expedição da certificação da entidade; **requerendo, também**, cópia da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS, da referida entidade, exigida para fins de recebimento de recursos financeiros, seja ela em forma de parceria, subvenção ou outras;

REQUERIMENTO Nº 111/25 - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **David de Brito Santos**, nomeado como **Interventor na Santa Casa São Francisco de Buritama**, através do Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, cópia integral, digitalizada ou xerográfica, de todas as ações judiciais, em tramitação ou não, da empresa Tiago Luiz de Oliveira Serviços Médicos Eireli ME e da senhora Erika Aparecida de Almeida Pereira contra a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama;

REQUERIMENTO Nº 112/25 - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **David de Brito Santos**, nomeado como **Interventor na Santa Casa São Francisco de Buritama**, através do Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de

abril de 2025, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, informações sobre as remunerações/vencimentos, ou qualquer outras gratificações, do Interventor e da Comissão Executiva com cópias da ficha financeira de todos os meses recebidos durante a intervenção, até o mês de maio de 2025;

INDICAÇÃO Nº 95/25 - Autoria: vereadores **Maria Cristina Nobre Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira e Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, indicam ao senhor Tiago Luiz de Oliveira, **Prefeito Municipal**, sejam realizados os estudos e tomadas as providências necessárias, para **promover um aumento real nos vencimentos mensais de todas as categorias dos servidores públicos do município de Buritama, antes da data base para majoração salarial**, tendo em vista que, os servidores municipais desempenham um papel essencial na prestação de serviços junto à população, e a valorização do funcionalismo público municipal pelo Poder Executivo, é o reconhecimento do valor do trabalho e da dedicação desses importantes profissionais.

INDICAÇÃO Nº 96/25 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam realizados os estudos necessários para reajustar ou conceder um aumento real às subvenções e contribuições concedidas pelo município às entidades Lar dos Velhos São Camilo de Leles e Centro Assistencial Benedita Fernandes - "Creche do Rui";

INDICAÇÃO Nº 97/25 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor Tiago Luiz de Oliveira, **Prefeito Municipal**, sejam realizados os estudos necessários para **aproveitar os espaços físicos, especialmente as quadras esportivas já existentes, para a retomada e ampliação de atividades diversificadas voltadas às crianças e adolescentes, em parceria com representantes da comunidade local**;

INDICAÇÃO Nº 98/25 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam realizados os estudos necessários para execução de obras de implantação de rede de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica na via pública existente ao lado do Barracão Santos Reis, recentemente reservada após a desapropriação da área anexa, continuação da Rua Francisco Cardoso;

INDICAÇÃO Nº 99/25 - Autoria: vereador **André Luiz Cunto**, indicando o nome do jovem **FELIPE SILVA DE MOURA**, para o recebimento da **MEDALHA 24 DE AGOSTO**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. Felipe Silva de Moura, nascido em 18 de novembro de 2002, é filho de Fernando Carlos de Moura e Polyanna Silva Miranda e neto de Maria Antonia Pereira de Moura e Antonio Carlos de Moura. Filho de nossa terra, Buritama/SP. Atualmente cursa o último ano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 5 de 5

da graduação em Direito no Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium, na cidade de Araçatuba/SP. Desde muito jovem, demonstrou dedicação e compromisso com o serviço público e o desenvolvimento do nosso município. Em 2020, atuou como estagiário na agência da Caixa Econômica Federal. No ano seguinte, em fevereiro de 2021, ingressou como estagiário na Câmara Municipal de Buritama/SP, onde permaneceu até 2022, período em que contribuiu de forma significativa para os trabalhos legislativos e administrativos da Casa. Em 2023, iniciou sua trajetória como empresário individual, prestando serviços técnicos de assessoria e consultoria legislativa especializada, com atuação destacada nas dependências da Câmara Municipal de Buritama, e também no município vizinho de Planalto/SP, onde contribui com a modernização dos processos legislativos por meio do Programa Interlegis/ILB, vinculado ao Senado Federal que é uma referência nacional na modernização e fortalecimento institucional das casas legislativas municipais, promovendo maior eficiência, transparência e acessibilidade por meio de ferramentas como o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo e o Portal Modelo. A atuação de Felipe, ao levar esse conhecimento técnico e implantar essas soluções em nossa região, representa um avanço significativo na gestão legislativa local. Além de sua formação e trabalho prático, participou de diversos cursos e capacitações, com destaque para sua presença no ENGITEC - Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação, realizado em Brasília/DF, onde teve a oportunidade de aperfeiçoar ainda mais seus conhecimentos nas ferramentas de tecnologia legislativa e gestão pública. Felipe é exemplo de jovem comprometido com o setor público, com coragem, dedicação e garra, demonstrando, desde cedo, sua capacidade técnica e ética no desempenho de suas funções. Sua trajetória inspira novas gerações e fortalece a qualidade dos serviços prestados à população;

INDICAÇÃO Nº 100/25 - Autoria: vereador André Luiz Cunto, indicando o nome do senhor DAVID DE BRITO SANTOS para o recebimento do TÍTULO DE CIDADÃO BURITAMENSE, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. David de Brito Santos, tem 34 anos e é neto dos saudosos Geraldo de Freitas Brito e José David dos Santos, filho de Pedro e Magali, irmão da Paloma. Nasceu em São Paulo, Capital, e se mudou para Buritama/SP em 2005, cidade em que toda sua família nasceu e se criou. Atualmente, segue morando em nossa cidade, residindo com sua noiva Marina, que também é advogada. Advogado, graduou-se em Direito pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) no ano de 2014. Atuou por 3 (três) anos na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Três Lagoas. Fez Pós-Graduação em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Faculdade Damásio Educacional (02/2017), bem como, em Direito Previdenciário pelo Instituto Nacional de Formação Continuada (06/2018); Pós-Graduando em Direito da Seguridade Social - Previdenciário e Prática

Previdenciária, bem como, Pós-Graduando em Direito Administrativo pela Universidade São Paulo (USP) - Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Foi Representante Legal da Ordem dos Advogados do Brasil/Estado de São Paulo, na Comarca de Buritama, durante os triênios 2019-2021 e 2022-2024, representando mais de 170 (cento e setenta) colegas de nossa região formalmente inscritos nos quadros da Ordem. Deixou como legado de gestão, em 2023, a implementação em nossa cidade da Casa da Advocacia e Cidadania, situada ao lado do Fórum local. Tal conquista contribuiu para gerar mais conforto aos advogados que atuam em nossa Comarca, bem como assegurou um atendimento mais digno para a população de nossa microrregião que necessita de auxílio jurídico via Assistência Judiciária gratuita. Durante as eleições municipais de 2024, foi advogado do Partido Socialista Brasileiro (PSB), diretório de Buritama/SP, bem como, Representante legal da Coligação Oportunidade para Todos, composta pelos diretórios municipais do PP, PSB, PSD e Podemos. Em abril de 2025, foi nomeado pelo atual prefeito de Buritama/SP, Tiago Luiz de Oliveira, como Interventor na Santa Casa de Misericórdia São Francisco, função que pretende honrar, atuando com muito zelo e comprometimento para com toda população da nossa região;

ESPAÇO ESPECIAL - À certa altura da sessão será aberto um Espaço Especial para a realização de um Ato Solene para a entrega de uma **MOÇÃO DE APLAUSO** ao senhor **LUÍS ROBERTO GUARNIERE, popular “Luizão” e “Xerife”**, pessoa trabalhadora, tendo chegado em nossa cidade com a família no ano de 2003, estabelecido comercialmente no ramo de panificação e confeitaria à frente da famosa e tradicionalíssima Padaria Tropicália, conquistando uma imensa, exigente e cativa clientela, sentindo por demais gratificado pelo fato de a população de Buritama tê-lo à época recebido de braços abertos. E como paga e gratidão por essa maravilhosa acolhida, o amigo “Luizão” realiza um magnífico trabalho social perante a comunidade buritamense; objeto do Requerimento nº 105/25, de autoria dos vereadores Maria Cristina Nobre Santos e Carlos Alberto dos Santos, aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 02 de junho de 2025.

Buritama/SP, 06 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE
JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO